



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I: ALINE SOUZA CAMPOS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 467/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) de serviços de instalação de conjunto hidropneumático na Carroceria Semi-reboque Prancha – Librelato, frota 603, placa ASM-3966, para levantamento de rampa no Pátio de Máquinas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 04 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.053,05 (sete mil e cinquenta e três reais e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2011

OBJETO: seleção de propostas visando o fornecimento de: **LOTE 001** – Fornecedor de grama leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, plantada no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann, situado na Vila Industrial, no Município de Toledo-PR; **LOTE 002** – Fornecedor de grama leiva do tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, por um período de 04 meses, para o Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e **LOTE 003** – Fornecedor de mudas de oliveiras e pinheiro araucária para o Parque do Povo Luiz Hoffmann, situado na Vila Industrial, no município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

CONCORRÊNCIA Nº 058/2011

OBJETO: Fornecedor de equipamentos de informática – Câmera fotográfica, Projetor Multimídia tipo III/2011, Roteador Wireless e Notebook tipo I/2011, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min, do dia 30 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Fornecedor de bancos de concreto para a Praça do Jardim Pancera, localizada na Rua Senhor dos Passos, esquina com a Rua Vinicius de Moraes, lote 388 da quadra 1243, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). **PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.003.18.541.0030.2139.3.3.90.30.24.0 0 Conta 5480 Fonte 0.1.00.000511. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1615/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Fornecedor de bancos de concreto para a Praça do Jardim Pancera, localizada na Rua Senhor dos Passos, esquina com a Rua Vinicius de Moraes, lote 388 da quadra 1243, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). Contrato firmado em 05 de Dezembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 200/2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2011

EMPRESA: ELETRO SERVICE LTDA - EPP

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE: Multa prevista no instrumento convocatório e no contrato, conforme art. 87, inciso II e rescisão unilateral de contrato conforme arts. 77, 78 inc. I e 79 inc. I todos da Lei nº 8.666/93

Transito em julgado em 09 de novembro de 2011.

- A empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 12 de Dezembro de 2011.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 453/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

- **VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 12 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2011 - FUNREBOM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

GILBERTO LUIS SCHIZZI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 054/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MODELO PNEUS LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01 – R\$ 528,00, 02 – R\$ 320,00 e 03 – R\$ 150,00, perfazendo um valor total de **R\$ 2.146,00** (dois mil cento e quarenta e seis reais).

- A empresa **MODELO PNEUS LTDA** teve sua proposta desclassificada para o item 07 por ter cotado pneu modelo PN 12 e ter apresentado catálogo pneu modelo PN 14.

- Os itens 04, 05 e 06 ficaram **desertos** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 43/2011

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 – Código Tributário do Município de Toledo (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica na **estrada de acesso à empresa Pescados Sereia Ltda**, tipo estrada rural, situada entre a referida empresa e a Estrada Rural OT- 205 (estrada Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste), neste Município, execução global material e mão-de-obra, conforme descrito no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobil. Municipal	Nome do Contribuinte / Responsável	Per	Lote Rural	Área do Imóvel (m2)	Área m² de todos os imóveis	Área do imóvel / Área todos os imóveis	Valor Total a ser ressarcido (R\$)	C.M. calculada pela Área dos imóveis (R\$)
41294	LEVINO JOSÉ SPERAFICO	9.PER.	7	36.300,00	114.252,76	0,317717	22.145,00	7.035,83
50092	ROSINEY E. B. PEREIRA E MARCOS AURÉLIO PEREIRA	9.PER.	6B/7B/7C1	28.902,76	114.252,76	0,252972	22.145,00	5.602,07
41295	ITACIR CIVIDINI	9.PER.	7D	49.050,00	114.252,76	0,429311	22.145,00	9.507,10
TOTAL				114.252,76		1,000000		22.145,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 3

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pavimentação Asfáltica na estrada de acesso a empresa Pescado Sereia	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra- escavação (em 1º CT)	m³	176,00	4,72	830,72
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	2.763,00	1,94	5.360,22
Sub-total				6.190,94
Brita graduada - 100% PI (10 cm)	m³	331,56	78,75	26.110,35
Imprimação com CM-30 (CT)	m²	2.763,00	2,57	7.100,91
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	1.638,00	1,52	2.489,76
C.B.U.Q. Com CAP50/70 - Massa Fina 3,00 cm	ton	122,85	192,15	23.605,63
T.S.D. com Emulsão RR 1-C (CT) + Granilha + Pó-de-pedra	m²	1.125,00	5,77	6.491,25
Sub-total				65.797,90
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				61.500,06
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				10.488,78
TOTAL GERAL EM R\$				71.988,84

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 71.988,84** (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º - O custo por metro quadrado da obra é de **R\$ 43,94** (quarenta e três reais e noventa e quatro centavos por metro quadrado) (R\$ 71.988,84 / 1.638,00m²).

Art. 6º - Considerando que se trata de obra realizada em sistema de parceria conforme previsto no Art. 3º, I, da LEI Nº 1.898, de 31 de maio de 2005, o valor total a ser lançado e ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no Art. 2º deste Edital, é de R\$ 22.145,00 (vinte dois mil, cento e quarenta cinco reais), que equivale a 30,7618% do custo total da obra, valor esse que deverá ser rateado entre os imóveis beneficiados, não sendo concedido desconto para pagamento à vista.

Parágrafo único - A diferença entre o valor a ser ressarcido através da contribuição de melhoria e o custo total da obra será custeada pelo Município.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea.

Art. 8º - O Valor da Contribuição de Melhoria (C.M.) a ser paga pelos contribuintes terá como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, e a parcela a ser ressarcida pelos contribuintes da Contribuição de Melhoria (R\$ 22.145,00) será rateada entre os imóveis beneficiados relacionados no Art. 2º, efetuando-se o rateio proporcionalmente as áreas, em m² (metros quadrados), dos referidos imóveis beneficiados, conforme previsto no Art. 2º, sendo o cálculo: $Contribuição\ de\ Melhoria = \frac{área\ em\ m^2\ do\ imóvel}{área\ em\ m^2\ de\ todos\ os\ imóveis} \times R\$ 22.145,00$.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148 e 149, e Art. 268 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATTO
Prefeito do Município de Toledo

EDITAL Nº 44/2011

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 10/2011 e ao Edital Prévio nº 29/2011, publicados no Jornal do Oeste, em 15/03/2011 e 13/07/2011, respectivamente, e Laudos de Avaliação nº 76/2011 e 74/2011, respectivamente, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados nos Anexos I e II, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente aos Editais Prévios nºs 10/2011 e 29/2011, que se referem, respectivamente: as obras de pavimentação asfáltica e obras complementares **na Rua Pedro Lodi (trecho após a Rua Eduardo Gatto no sentido norte), no Jardim Coopagro; e na Rua Mate Laranjeira (trecho em frente ao Centro da Juventude), no Jardim Europa/América.**

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados nos ANEXOS I e II deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados nos ANEXOS I e II são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados nos ANEXOS I e II, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados nos referidos Anexos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 4

Art. 4º - O custo total da obra referente ao Edital nº10/2011 é igual a R\$ 38.781,01 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, e um centavo), conforme Contrato nº 182/2011 e Dispensa de Licitação nº 30/2011, e o custo total da obra referente ao Edital nº 29/2011 é igual a R\$ 44.592,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa dois reais, e setenta e cinco centavos), conforme Contrato nº 385/2011 e Dispensa de Licitação nº 54/2011, celebrados entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 5º - A área total das obras de melhoria a que se refere o Edital Prévio nºs 10/2011 é de 324,52 m², sendo que o custo por metro quadrado das obras é de R\$ 35,5413 por m² (R\$ 11.533,88 ÷ 324,52m²), e a área total das obras de melhoria a que se refere o Edital Prévio nºs 29/2011 é de 1.063,65 m², sendo que o custo por metro quadrado das obras é de R\$ 41,9242 por m² (R\$ 44.592,75 ÷ 1.063,65m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x Valor Por m².**

Parágrafo único – Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada do Imóvel, localizada em frente à obra realizada.

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados nos ANEXOS I e II deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), é de R\$ 5.082,76 (cinco mil, oitenta e dois reais, setenta e seis centavos) referente ao Edital Prévio n.º 10/2011, e de R\$ 42.833,12 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta três reais, e doze centavos) referente ao Edital Prévio nº 29/2011, valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 8º deste Edital.

Parágrafo único – A diferença entre o valor a ser ressarcido através da contribuição de melhoria e o custo total da obra é de responsabilidade do Município.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006). Toledo, PR, 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATTO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO I – REF. EDITAL PRÉVIO N. 10/2011- RUA PEDRO LODI

Cadastro	CONTRIBUINTE	Q.	LO-TE	Valor Venal 2011	PVI	T	LR	A.B. (m ²)	Custo R\$/m ²	Valor CM (R\$)
25995	EURICO ANTONIO CAMPOS	627	6	51.170,88	12%	20,43	7	71,51	35,5413	2.541,38
15177	CIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR/JOÃO COSTA	628	1	33.725,10	12%	20,43	7	71,51	35,5413	2.541,38
TOTAL										5.082,76

LEGENDA: Q.= Quadra; PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; T = Testada; LR = Largura da Rua; A.B. (m²) = Área Base em metros quadrados; CM = Contribuição de Melhoria (Valor do tributo).

ANEXO II – REF. EDITAL PRÉVIO N. 29/2011- RUA MATE LARANJEIRA

Cadastro	CONTRIBUINTE	Q.	LO-TE	Valor Venal 2011	PVI	T	LR	A.B. (m ²)	Custo R\$/m ²	Valor CM (R\$)
46432	ITALVINO ISAIAS MINOZZO	CHAC	01	428.675,29	12%	115,16	9	518,22	41,9242	21.725,86
46433	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CHAC	02	41.734,84	12%	111,88	9	503,46	41,9242	21.107,16
TOTAL										42.833,12

LEGENDA: Q.= Quadra; PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; T = Testada; LR = Largura da Rua; A.B. (m²) = Área Base em metros quadrados; CM = Contribuição de Melhoria (Valor do tributo).

EDITAL Nº 45/2011

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 37/2010 publicados no Jornal do Oeste, em 13/07/2010, e Laudo de Avaliação nº 75/2011, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica e obras complementares na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 5

Rua Guanabara (trecho entre a Rua General Alcides Etchegoyen e Rua Santa Mônica) e na Rua Santa Mônica (trecho entre a Rua Formosa e Rua Guanabara), no Jardim La Salle.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 84.095,11 (oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais, e onze centavos), conforme Contrato nº 268/2011 e Dispensa de Licitação nº 41/2011, celebrados entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 5º - A área total das obras é de 2.236,50 m², sendo que o custo por metro quadrado é de R\$ 37,6012 por m² (R\$ 84.095,11 ÷ 2.236,50 m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 37,6012**.

Parágrafo único - Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 6º - Conforme previsto na Lei "R" n.º 59/2008 e Lei "R" n.º 49/1998, o Município de Toledo recebeu da ASSOCIAÇÃO SOCIAL AGOSTINIANA (SEMINÁRIO SANTA MÔNICA) a área de 2.600m² destinada ao prolongamento da Rua Guanabara, e a área de 998,20m² destinada a abertura da Rua Santa Mônica, com encargos de executar as obras de pavimentação asfáltica, dentre outros, razão pela qual a Contribuição de Melhoria da referida Associação já se encontra quitada.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 09 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATTO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

Cadastro Imobiliár.	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor Venal 2010	PVI	Testada	LR	A.B. (m ²)	Custo R\$/m ²	Valor CM (R\$)
37995	ASSOCIACAO SOCIAL AGOSTINIANA	CHAC	45/46/A1	421.545,83	12%	100,00	9	450,00	37,6012	16.920,54
15088	ASSOCIACAO SOCIAL AGOSTINIANA	CHAC	45/46P	447.687,09	12%	50,00	9	225,00	37,6012	8.460,27
9944	CIRO WELTER	LR-24	01	129.776,20	12%	19,50	9	87,75	37,6012	3.299,51
37648	ESC INTENTUS EDUC INFANTIL E ENS. FUND. LTDA (DNN DE OLIVEIRA E CIA LTDA)	CHAC	46/P	1.371.648,59	12%	49,91	9	224,60	37,6012	8.445,04
37996	ASSOCIACAO SOCIAL AGOSTINIANA	CHAC	46F	205.656,79	12%	179,91	9	809,60	37,6012	30.441,74
9957	FRIDOLINO SCHMIDTKE	LR19	07	105.973,73	12%	19,50	9	87,75	37,6012	3.299,51
	TOTAL									70.866,61

LEGENDA: PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; LR = Largura da Rua; A.B. (m²) = Área Base em metros quadrados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17, de 5 de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, tendo em vista requerimento de interessado e o disposto no artigo 98-C da Lei nº 1.822/1999, acrescido pela Lei nº 1.940/2006,

CONCEDE ao servidor Valdir Wutzke, Contador, 15 dias de licença especial (restantes), a partir de 5 de dezembro de 2011, relativos ao período 1º.01.2007-31.12.2009.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº ME-15, de 12 de dezembro de 2011

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando o artigo 3º da Lei "R" nº 146, de 09.12.2011, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 1º.12.2011, dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais à razão de 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), sendo 4,35% a título de reposição salarial e 2,09% de aumento real, relativamente às tabelas atuais de vencimentos dos servidores do quadro geral da Municipalidade, resolve:

Art. 1º - Este Ato reajusta em 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007, alterada pelas Leis nºs 1.969, de 05.10.2007, 1.975, de 27.03.2008, e 2.057, de 12.05.2011, consoante valores atuais.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 1º.12.2011, conforme Anexos I e II, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, 1.975, de 2008, e 2.057, de 2011, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato nº ME-13, de 10 de novembro de 2011.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 7

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL (dezembro de 2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 6.562,88	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 2.844,40	02 em cada Gabinete de Vereador
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 2.844,80	01
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					24
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	08
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	5 horas	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	4 horas	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	03
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.047,01 (NFM-II)	02
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	02
	Recepcionista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.336,28 (NFM-III)	01
	Técnico em Legislação	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	01
	Telefonista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.336,28 (NFM-III)	02
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.047,01 (NFM-II)	03
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					28
TOTAL DE CARGOS (CÂMARA MUNICIPAL COM 11 VEREADORES)					52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 8

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo) (dezembro de 2011)

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	820,36	861,38	904,45	949,67	997,15
NFM-II	1.047,01	1.099,36	1.154,33	1.212,05	1.272,65
NFM-III	1.336,28	1.403,10	1.473,25	1.546,91	1.624,26
NFM-IV	1.705,47	1.790,74	1.880,28	1.974,30	2.073,01
NFM-V	2.176,66	2.285,49	2.399,77	2.519,76	2.645,75
NFM-VI	2.778,03	2.916,93	3.062,78	3.215,92	3.376,72
NFM-VII	3.545,55	3.722,83	3.908,97	4.104,42	4.309,64
NFM-VIII	4.525,12	4.751,38	4.988,95	5.238,39	5.500,31
NFM-IX	5.775,33	6.064,10	6.367,30	6.685,67	7.019,95
NFM-X	7.370,95	7.739,49	8.126,47	8.532,79	8.959,43
NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	1.416,99	1.487,84	1.562,23	1.640,34	1.722,36
NS-II	1.808,47	1.898,90	1.993,84	2.093,53	2.198,21
NS-III	2.308,12	2.423,53	2.544,70	2.671,94	2.805,54
NS-IV	2.945,81	3.093,10	3.247,76	3.410,15	3.580,65
NS-V	3.759,69	3.947,67	4.145,06	4.352,31	4.569,92
NS-VI	4.798,42	5.038,34	5.290,26	5.554,77	5.832,51
NS-VII	6.124,13	6.430,34	6.751,86	7.089,45	7.443,92
NS-VIII	7.816,12	8.206,93	8.617,27	9.048,14	9.500,54
NS-IX	9.975,57	10.474,35	10.998,07	11.547,97	12.125,37
NS-X	12.731,64	13.368,22	14.036,63	14.738,46	15.475,38
Cargos em comissão					
CC-1	6.562,88				
CC-2	2.844,40				

ATO Nº 46, de 12 de dezembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 218, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adriano Remonti, do PT;
- II - Eudes Dallagnol, do PP;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Leocides Biusognin, do PMDB;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de dezembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 13 de dezembro de 2011

Edição nº 411

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.